



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Presidente
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Tel.: (22) 2668-1142
CNPJ 30.169.320/0001-30

LEI Nº 1746/2018,

DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E
ELA SANCIONA A SEGUINTE**

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)** para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0205	SEMOSP	292	R\$ 487.500,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 789001/2013 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Silva Jardim, para Revitalização da Praça Amaral Peixoto, neste Município.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de Setembro de 2018.

**MARIA DALVA SILVA DO NASCIMENTO
PREFEITA**